



PROJETO DE LEI Nº 113 /2018

A(s) Comissão (ões)
.....
Para Fins de Parecer
em: 11 / 10 / 2018
Prazo para Parecer
Até: 17 / 10 / 2018

“Reduz a jornada de trabalho de servidor público responsável, tutor ou curador de pessoa dependente com deficiência ou em tratamento especializado de saúde.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º – Fica reduzida a jornada de trabalho, sem prejuízo dos vencimentos, do servidor público municipal legalmente responsável por filho, cônjuge, ou que seja tutor ou curador de dependente com deficiência ou em tratamento especializado de saúde.

§ 1º – A redução da jornada de trabalho de que trata o artigo dependerá de requerimento do interessado, e será instruído com certidão de nascimento, casamento, termo de curatela ou tutela e laudo médico que especifique a deficiência e a necessidade do acompanhamento.

§ 2º – A autoridade referida no parágrafo anterior encaminhará o expediente a Secretaria Municipal de Administração, com vista ao serviço médico, que emitirá laudo conclusivo sobre o requerimento.

§ 3º – Será de seis meses o prazo da concessão de que trata o artigo, renovável por iguais períodos, observados os procedimentos constantes do parágrafo 2º.

§ 4º - A redução de que trata o artigo será usufruída diariamente e destina-se a servidor público que cumpra 30 horas ou mais da jornada de trabalho semanal.

Art. 2º - Decreto Municipal regulamentará esta lei, especialmente na quantidade da redução da jornada de trabalho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 3 de outubro de 2018

Ademir Cláudio Dias
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 11 / 10 / 2018
SECRETARIA GERAL



Justificativa:

Os servidores públicos que têm sob suas responsabilidades a necessidade do acompanhamento contínuo de filhos, cônjuges e dependentes com deficiência ou em tratamento especializado de saúde são obrigados a conviver diariamente com o dilema entre zelar por estes e trabalhar para o sustento de suas famílias.

Sem muitas escolhas, estes responsáveis delegam a outros o compromisso destes cuidados especiais a seus dependentes, por força das obrigações do labor diário.

Contudo, mesmo para aqueles que tem condições financeiras para pagar pelo acompanhamento, entende-se que há uma ruptura do vínculo afetivo temporário com o dependente, o que poderia prejudicar o tratamento ou a progressão do seu desenvolvimento psicomotor.

Por tanto, a presente proposição tem como principal objetivo contribuir para a efetivação dos direitos e o restabelecimento da dignidade destas pessoas por meio do acompanhamento e fortalecimento do vínculo familiar, contando para tanto com o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa e, conseqüentemente, do Executivo Municipal.